



LEI Nº 3.836, de 12 de março de 2026

Publicado no mural
da PMJN em
12 / 03 / 2026
[Assinatura]

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), conforme detalhamento constante no Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º serão provenientes:

I. do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320;

II. de recursos oriundos de Transferências de Convênios, conforme entendimento consolidado no Parecer em Consulta nº 028/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

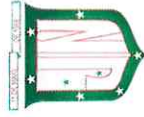
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 12 de março de 2026.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de março de 2026.

[Assinatura]
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

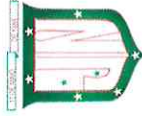
ANEXO I

Detalhamento do Crédito

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de João Neiva	
Órgão	200000 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária	20.100 – Gabinete de Governo	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	0001 – Gestão Administrativa	
Atividade	2.002 – Manter as unidades administrativas	
Categoria Econômica	3 – Despesa Corrente	
Grupo Natureza da Despesa (GND)	33 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade de aplicação	50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	38.000,00

Órgão	270000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Unidade Orçamentária	27.100 - Semades	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	0001 – Gestão Administrativa	
Atividade	2.002 – Manter as unidades administrativas	
Categoria Econômica	3 – Despesa Corrente	
Grupo Natureza da Despesa (GND)	33 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade de aplicação	91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	6.000,00

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de João Neiva
-----------------	------------------------------------

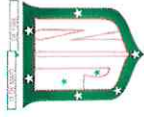


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Órgão	240000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade Orçamentária	24.200 – Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Programa	0040 – João Neiva merece mais saneamento básico
Atividade	2.129 – Manter as ações de saneamento básico
Categoria Econômica	4 – Despesa de Capital
Grupo Natureza da Despesa (GND)	44 – Investimentos
Modalidade de aplicação	90 – Aplicações Diretas
	600.000,00

Total do Crédito	644.000,00
-------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

Fontes de Recursos para abertura dos Créditos

Superávit Financeiro apurado em exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)	44.000,00
Recursos de Convênios, (Parecer em Consulta TCEES 028/2004)	600.000,00
Total	644.000,00